

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL N.º 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008 - RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE**  
**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Decisão nº 8002/2008 do **Tribunal de Contas do Distrito Federal**, torna pública a retificação do Edital n.º 24, de 13 de novembro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de novembro de 2008, do concurso público para o cargo de **Técnico em Saúde - Especialidade de Técnico em Nutrição**, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme segue:

1. Acrescentar o subitem 3.1.2, com a seguinte redação: “Quando da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), a reserva em questão será desconsiderada, a teor do disposto na Decisão TCDF n.º 156/2005”.
2. No item 4.5, substituir o vocábulo “admissão” pelo vocábulo “posse”.
3. Alterar as informações constantes no subitem 11.10, que passa a ter a seguinte redação: “O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no *Diário Oficial do Distrito Federal*, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa”.

AUGUSTO CARVALHO